



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2022, REFERÊNCIA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**, associação privada, com endereço à Rua Santa Catarina, nº 260, São João do Ivaí/PR, inscrita na CNPJ: 77.649.119/0001-14, neste ato representada pela sua Presidente, Cleuza de Souza Oliveira, portadora do RG. 3.224.893-4, CPF: 409.907.709-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2022, REFERÊNCIA A DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 002/2022**, nos termos que seguem:

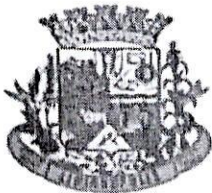
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sexta – da Vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022, e consequentemente, o valor deste, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2022 até o dia 17 de outubro de 2025”.

II – Em decorrência da prorrogação deste III Termo Aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 44.864,64 (quarenta quatro mil, oitocentos sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos)”.

III - O valor global contratado, que era de – R\$ 86.400,00(oitenta seis mil e quatrocentos reais), passa a



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

343
Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

ser de R\$ 131.264,64(cento trinta um mil, duzentos sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos)".

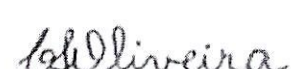
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste III TERMO ADITIVO.

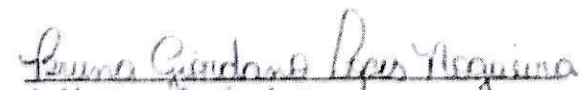
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

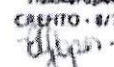
Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (23/10/2024).


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal


INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS –
ASILO SÃO LOURENÇO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


1. Nome e Assinatura

Bruna Giordano Lopes
Fls. 480 p. 21 RT
CREHITO - 8/191.340-P


2. Nome e Assinatura



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
LAR SÃO LOURENÇO
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14
Email: asilosaulourencosji@outlook.com

344
Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

PLANO DE TRABALHO 2024-2025

1 - IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:	Lar São Lourenço		
CNPJ:	77.649.119/0001-14		
Endereço:	Rua Antonina Conde Vilas Boas, nº 260	CEP:	86930-000
Bairro:	Jardim Candotti	Município:	São João do Ivaí/PR
Telefone:	(43) 98409-0147		
E-mail:	asilosaolourencosji@outlook.com		
Horário de Funcionamento:	24hrs ininterrupto		

2 - RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:	Cleuza de Souza Oliveira		
Telefone:	(43) 99906-5479		
RG: 3.224.893-4	CPF:	409.907.709-82	
Data do Início do Mandato:	11/03/2024		
Data do Término do Mandato:	11/03/2026		

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Bruna Giordano Lopes Nogueira.			
Telefone: (43) 99608 - 6768	E-mail: brunagiordano2012@hotmail.com		
Cargo: Fisioterapeuta.	Crefito-8/ 191.380 - F		

4 - EQUIPE DE TRABALHO

Profissional/Função:	Quant	Escolaridade	Carga Horária/Semanal
Coordenador	1	Nível Superior/Técnico	40 horas
Auxiliar Administrativo	1	Nível Médio	44 horas
Assistente Social	1	Nível Superior	15 horas
Nutricionista	1	Nível Superior	8 horas
Psicólogo	1	Nível Superior	16 horas
Fisioterapeuta/Respons. Técnico	1	Nível Superior	30 horas
Cuidador Diurno	4	Nível Médio/Técnico	12/36h
Serviços Gerais	2	Nível Fundamental ou Médio	12/36h
Cozinheira	2	Nível Fundamental ou Médio	12/36h
Cuidador Noturno	4	Nível Médio/ Técnico	12/36 h
Cuidadora Diurna	1	Nível Médio	44 horas
Lavanderia	2	Nível Fundamental ou Médio	12/36h

5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO PARA O III ADITIVO

TÍTULO DO PROJETO	Nº Parcelas
Transferência Voluntária	12(doze) parcelas

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo a conjugação de esforços entre os partícipes com a finalidade de promover a parceria do Lar São Lourenço com o município de Ildianópolis- PR, com vista à oferta de vaga para acolhimento de pessoas idosas encaminhadas por este município, conforme a disponibilidade de leitos na instituição.

METAS

Garantir aos idosos:



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
LAR SÃO LOURENÇO

Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -

Celular: (43) 98409-0147

CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: asilosaolourencosji@outlook.com

45
Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

- Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade;
- Evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria da qualidade de vida.
- Fortalecimento dos vínculos familiares, através da acolhida, atendimento, visitas e convivência familiar, bem como outros procedimentos;
- Garantir a todos os idosos a documentação pessoal, benefício ou aposentadoria;
- Promover espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso;
- Acesso aos direitos socioassistenciais;
- Fortalecimento da convivência comunitária com a participação em atividades comunitárias;
- Atendimento de pessoas idosas do município de Santa Maria do Oeste - PR, que estão acolhidas e que venham a necessitar do serviço de alta complexidade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Lar São Lourenço foi fundado em Junho de 1977, iniciou suas atividades como entidade asilar em 15 de Setembro de 1978, com a denominação de "Asilo São Lourenço", com sede na Rua Santa Catarina nº 260, Jardim Candotti, São João do Ivaí/PR. Com a finalidade de acolher idosos em situação de risco social de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político partidária ou religião. O Lar é uma associação de direito privado, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Considerando o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudou-se o perfil demográfico e rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se fazendo necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, pautados na Lei 10.741, de 1 de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, no capítulo dos Direitos Fundamentais o art. 9º - "ser obrigação do estado, garantir a pessoa idosa a proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda em seu artigo 33 - "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes".

Neste sentido, o Lar São Lourenço de São João do Ivaí-Pr tem por finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos, na área de Assistência Social, proporcionando-lhes **proteção social especial de alta complexidade**, nos termos da resolução/CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009.

Atualmente o Lar São Lourenço de São João do Ivaí/PR, atende **34 (trinta e quatro)** idosos, sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município e na comarca, regularmente constituída com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos.



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
LAR SÃO LOURENÇO

Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -

Celular: (43) 98409-0147

CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: asilosaolourencosji@outlook.com

346
Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

A parceria com o poder público municipal segue o que está proposto neste Plano de Trabalho, onde o presente documento estabelece os seguintes valores: o convênio é de R\$ 1.246,24 (mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensal, estando o município ou não com idosos acolhidos, este valor soma com os seguintes valores, sendo o valor de R\$ 1.869,36 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) para cada idoso acolhido considerando o Grau I de Dependência e o valor de R\$ 2.492,48 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para cada idoso acolhido considerando o Grau II e III de Dependência.

O acolhimento da pessoa idosa seguirá o procedimento estabelecido no Regimento Interno desta instituição, Estatuto da Pessoa Idosa e princípios da Política Nacional de Assistência Social. A vaga será solicitada mediante ofício pela equipe técnica do CREAS, depois de esgotadas todas as possibilidades de a pessoa idosa permanecer na família, seja, por vínculos fragilizados ou rompidos e pela inexistência desta. A instituição responderá o ofício do CREAS, informando se há disponibilidade de vaga. Cabe destacar que a vaga será disponibilizada mediante Termo de Fomento e conforme disponibilidade de leitos na instituição, considerando que esta entidade apresenta capacidade para atender 38 (trinta e oito) pessoas idosas, as quais são separadas por ala feminina e masculina. Cabe destacar que o presente Plano de Trabalho irá trabalhar com a realidade de idosos acolhidos, onde não serão reservadas vagas ao município.

O Lar São Lourenço atualmente atende 01 (uma) pessoa idosa de origem do município de Lidianópolis-PR, sendo (01) um idoso com **Grau III de Dependência**, o que justifica o presente plano de trabalho, ou seja, a busca de esforços e parceria para atender a demanda do município no acolhimento institucional de pessoas idosas, em contrapartida o poder executivo municipal auxilia no repasse de recursos financeiro para a manutenção do serviço.

O recurso da parceria será destinado para o custeio de **Material de Consumo - Gênero Alimentício**, com vista a auxiliar no custeio das despesas da instituição. Cabe informar que o presente Plano de Trabalho será atualizado diante do acolhimento e falecimento de idosos no Lar São Lourenço.

Cabe informar que o presente Plano de Trabalho será atualizado diante do falecimento e de novos acolhimentos de pessoas idosas no Lar São Lourenço, bem como poderá sofrer alterações considerando o aumento do custo do idoso e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração		
	Fase		Unidade	Início	Término
01	01	Proporcionar moradia em quartos coletivos, vida social, 6 refeições diárias, vestuário, cuidados com a higiene pessoal e das roupas, acompanhamento nutricional, social, psicológico e de fisioterapia. Em relação à assistência médica especializada, auxílio funeral, exames especializados e medicamentos de alto custo serão de TOTAL responsabilidade do município de origem.	01 Pessoa Idosa Acolhida	1º parcela	12ª parcela



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
LAR SÃO LOURENÇO

Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -

Celular: (43) 98409-0147

CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: asilosaolourencosji@outlook.com

47
Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

7.1 - Plano de aplicação do Termo de Colaboração nº 03/2022:

Natureza da Despesa				
Código da Despesa	Cód. Desdobramento	Valor Mensal	Período	Valor Anual
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.200,00	12 parcelas	R\$ 14.400,00
Valor Total				R\$ 14.400,00

7.2 - Plano de aplicação do I Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

Natureza da Despesa				
Código da Despesa	Cód. Desdobramento	Valor Mensal	Período	Valor Anual
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício	R\$ 2.400,00	12 parcelas	R\$ 28.800,00
Valor Total				R\$ 28.800,00

7.3 - Plano de aplicação do II Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

Natureza da Despesa				
Código da Despesa	Cód. Desdobramento	Valor Mensal	Período	Valor Anual
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício	R\$ 3.600,00	12 parcelas	R\$ 43.200,00
Valor Total				R\$ 43.200,00

7.4 - Plano de aplicação do III Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

Natureza da Despesa				
Código da Despesa	Cód. Desdobramento	Valor Mensal	Período	Valor Anual
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício	R\$ 3.738,72	12 parcelas	R\$ 44.864,64
Valor Total				R\$ 44.864,64

7.5 - Total do Termo de Colaboração nº 03/2022:

Termo de Colaboração nº 03/2022	R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)
I Aditivo	R\$ 28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais)
II Aditivo	R\$ 43.200,00(quarenta três mil e duzentos reais)
III Aditivo	R\$ 44.864,64(quarenta quatro mil, oitocentos sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos)
Valor Total	R\$ 131.264,64(cento trinta um mil, duzentos sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos)

7.6 - O Plano de Trabalho será devidamente atualizado caso haja acolhimento de idoso conforme Grau de dependência I, II, e III, como segue apresentado no cronograma de desembolso.



**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
LAR SÃO LOURENÇO**

Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -

Celular: (43) 98409-0147

CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: asilosaulourencosji@outlook.com

Key Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO INICIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO

Meta	Etapas	Unidade	Valor Mensal por idoso acolhido	Parcelas
01	01	Convênio (valor fixo)	R\$ 1.200,00	12
		Idoso Grau I de Dependência	R\$ 1.800,00	12
		Idoso Grau II e III de Dependência	R\$ 2.400,00	12

8.1.1 - Valor total do Termo de Colaboração: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

8.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - I ADITIVO - Valor de 01 acolhimento.

Meta	Etapas	Unidade	Valor Mensal por idoso acolhido	Parcelas	Valor Total
01	01	Idoso Grau II e III de Dependência	R\$ 2.400,00	12	R\$ 28.800,00
Total					R\$ 28.800,00

8.2.1 - Valor do I Aditivo: R\$ 28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais);

8.2.1 - Valor atualizado do Termo de Colaboração nº 03/2022: R\$ 43.200,00(quarenta três mil e duzentos reais).

8.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - II ADITIVO - Prazo e Valor.

Meta	Etapas	Unidade	Valor Mensal por idoso acolhido	Parcelas	Valor Total
01	01	Convênio (valor fixo)	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00
		Idoso Grau II e III de Dependência	R\$ 2.400,00	12	R\$ 28.800,00
Total					R\$ 43.200,00

8.3.1 - Valor do II Aditivo: R\$ 43.200,00(quarenta três mil e duzentos reais).

8.3.2 - Valor atualizado do Termo de Colaboração nº 03/2022: R\$ 86.400,00(oitenta seis mil e quatrocentos reais).

8.4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - III ADITIVO - Prazo e Valor.

Meta	Etapas	Unidade	Valor Mensal por idoso acolhido	Parcelas	Valor total
01	01	Convênio (valor fixo)	R\$ 1.246,24	12	R\$ 14.954,88
		Idoso Grau II e III de Dependência	R\$ 2.492,48	12	R\$ 29.909,76
Total do III Aditivo					R\$ 44.864,64
Total Geral do Termo de Colaboração nº 03/2022					R\$ 131.264,64



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
LAR SÃO LOURENÇO
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14
Email: asilosaolourencosji@outlook.com

Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

8.4.1 - Para o II Aditivo os valores foram atualizados pelo Índice INPC de 3,853250%.

8.4.2 - Valor do III Aditivo: R\$ 44.864,64 (quarenta quatro mil oitocentos sessenta quatro reais), sendo disponibilizados em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.738,72 (três mil, setecentos trinta oito reais e setenta dois centavos).

8.4.2 - Valor atualizado do Termo de Colaboração nº 03/2022 após a emissão do III Aditivo: R\$ 131.264,64 (cento trinta um mil, duzentos sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos).

8.5 - Mensalmente o Lar São Lourenço emitirá recibo com valor correspondente à quantidade de idosos acolhidos na instituição com seu Grau de Dependência e respectivo valor.

8.6 - Caso o município necessite de mais vagas irá depender da disponibilidade de leitos na instituição o presente Plano de Trabalho será alterado conforme novos acolhimentos e falecimentos.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de direito, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma desse Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

São João do Ivaí-PR, 03 de outubro de 2024.

Cleuza de Souza Oliveira
Cleuza de Souza Oliveira
Presidente do Lar São Lourenço
CNPJ 77.649.119/0001-14

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Lidianópolis - PR em ____/____/____

Adauto Aparecido Mandu
Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal de Lidianópolis -PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Key Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

4

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3575

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2022, REFERÊNCIA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**, associação privada, com endereço à Rua Santa Catarina, nº 260, São João do Ivaí/PR, inscrita na CNPJ: 77.649.119/0001-14, neste ato representada pela sua Presidente, Cleuza de Souza Oliveira, portadora do RG. 3.224.893-4, CPF: 409.907.709-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2022, REFERÊNCIA A DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 002/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022, e consequentemente, o valor deste, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2022 até o dia 17 de outubro de 2025”.

II – Em decorrência da prorrogação deste III Termo Aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 44.864,64 (quarenta quatro mil, oitocentos sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos)”.

III - O valor global contratado, que era de – R\$ 86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais), passa a



Diário Oficial

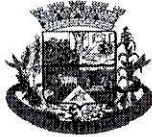
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

357 5
Kely Cristine Ferraz
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3575

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ser de R\$ 131.264,64 (cento trinta um mil, duzentos sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (23/10/2024).

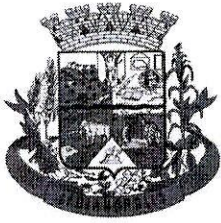
Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome e Assinatura

2. Nome e Assinatura



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

352 6
Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3575

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Carteira (43) 99409-0147

CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: asilosapaulorenco@outlook.com

PLANO DE TRABALHO 2024-2025

1 - IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:	Lar São Lourenço		
CNPJ:	77.649.119/0001-14		
Endereço:	Rua Antonina Conde Vilas Boas, nº 260	CEP:	86930-000
Bairro:	Jardim Candota	Município:	São João do Ivaí/PR
Telefone:	(43) 98409-0147		
E-mail:	asilosapaulorenco@outlook.com		
Horário de Funcionamento:	24hrs ininterrupto		
2 - RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome:	Cleuza de Souza Oliveira		
Telefone:	(43) 99906-5479		
RG: 3.224.893-4	CPI:	409.907.709-82	
Data do início do Mandato:	11/03/2024		
Data do Término do Mandato:	11/03/2026		
3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Nome:	Bruna Giordano Lopes Nogueira		
Telefone: (43) 99608 - 6768	E-mail: brunagiordano2012@hotmail.com		
Cargo: Fisioterapeuta	Credito: R/191.380 - F		
4 - EQUIPE DE TRABALHO			
Profissional/Função:	Quant	Escolaridade	Carga Horária/Semanal
Coordenador	1	Nível Superior/Técnico	40 horas
Auxiliar Administrativo	1	Nível Médio	44 horas
Assistente Social	1	Nível Superior	15 horas
Nutricionista	1	Nível Superior	8 horas
Psicólogo	1	Nível Superior	16 horas
Fisioterapeuta/ Respons. Técnico	1	Nível Superior	30 horas
Cuidador Diurno	4	Nível Médio/Técnico	12/36h
Serviços Gerais	2	Nível Fundamental ou Médio	12/36h
Cozinheira	2	Nível Fundamental ou Médio	12/36h
Cuidador Noturno	4	Nível Médio/ Técnico	12/36h
Cuidadora Diurna	1	Nível Médio	44 horas
Lavanderia	2	Nível Fundamental ou Médio	12/36h
5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO PARA O III ADITIVO			
TÍTULO DO PROJETO		Nº Parcelas	
Transferência Voluntária		12(duze) parcelas	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:			
Constitui objeto deste Termo a conjugação de esforços entre os partícipes com a finalidade de promover a parceria do Lar São Lourenço com o município de Lidianópolis- PR com vista a oferta de vaga para acolhimento de pessoas idosas encaminhadas por este município, conforme a disponibilidade de leitos na instituição.			
METAS			
Garantir aos idosos:			



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

33 7
Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3575

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024



LAR SÃO LOURENÇO
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14
Email: asilusaulourencosjico@outlook.com

- Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade;
- Evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela equipe Técnica Interdisciplinar e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria da qualidade de vida.
- Fortalecimento dos vínculos familiares, através da acolhida, atendimento, visitas e convivência familiar, bem como outros procedimentos;
- Garantir a todos os idosos a documentação pessoal, benefício ou aposentadoria;
- Promover espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso.
- Acesso aos direitos socioassistenciais;
- Fortalecimento da convivência comunitária com a participação em atividades comunitárias;
- Atendimento de pessoas idosas do município de Santa Maria do Oeste - PR, que estão acolhidas e que venham a necessitar do serviço de alta complexidade.

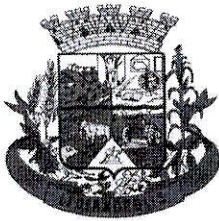
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Lar São Lourenço foi fundado em Junho de 1977, iniciou suas atividades como entidade asilar em 15 de Setembro de 1978, com a denominação de "Asilo São Lourenço", com sede na Rua Santa Catarina nº 260, Jardim Candotti, São João do Ivaí/PR. Com a finalidade de acolher idosos em situação de risco social de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia política partidária ou religião. O Lar é uma associação de direito privado, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Considerando o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudou-se o perfil demográfico e rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas, se fazendo necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, pautados na Lei 10.741, de 1 de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, no capítulo dos Direitos Fundamentais o art. 9º - "ser obrigação do estado, garantir a pessoa idosa a proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda em seu artigo 33 - "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes".

Neste sentido, o Lar São Lourenço de São João do Ivaí-Pr tem por finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos, na área de Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, nos termos da resolução/CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009.

Anualmente o Lar São Lourenço de São João do Ivaí/PR, atende 34 (trinta e quatro) idosos, sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município e na comarca, regularmente constituída com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

354
8
Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3575

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Celular: (43) 98409-0147

CNPJ: 17.849.119/0001-14

Email: asilhosaulourenco@lidianopolis.com

A parceria com o poder público municipal segue o que está proposto neste Plano de Trabalho, onde o presente documento estabelece os seguintes valores: o convênio é de R\$ 1.246,24 (mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensal, estando o município ou não com idosos acolhidos, este valor soma com os seguintes valores, sendo o valor de R\$ 1.869,36 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) para cada idoso acolhido considerando o Grau I de Dependência e o valor de R\$ 2.492,40 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para cada idoso acolhido considerando o Grau II e III de Dependência.

O acolhimento da pessoa idosa seguirá o procedimento estabelecido no Regimento Interno desta instituição, Estatuto da Pessoa Idosa e princípios da Política Nacional de Assistência Social. A vaga será solicitada mediante ofício pela equipe técnica do CREAS, depois de esgotadas todas as possibilidades de a pessoa idosa permanecer na família, seja, por vínculos fragilizados ou rompidos e pela inexistência desta. A instituição responderá o ofício do CREAS, informando se há disponibilidade de vaga. Cabe destacar que a vaga será disponibilizada mediante Termo de Fomento e conforme disponibilidade de leitos na instituição, considerando que esta entidade apresenta capacidade para atender 38 (trinta e oito) pessoas idosas, as quais são separadas por ala feminina e masculina. Cabe destacar que o presente Plano de Trabalho irá trabalhar com a realidade de idosos acolhidos, onde não serão reservadas vagas ao município.

O Lar São Lourenço atualmente atende 01 (uma) pessoa idosa de origem do município de Lidianópolis-PR, sendo 01 um idoso com Grau III de Dependência, o que justifica o presente plano de trabalho, ou seja, a busca de esforços e parceria para atender a demanda do município no acolhimento institucional de pessoas idosas, em contrapartida o poder executivo municipal auxilia no repasse de recursos financeiros para a manutenção do serviço.

O recurso da parceria será destinado para o custeio de Material de Consumo - Gênero Alimentício, com vista a auxiliar no custeio das despesas da instituição. Cabe informar que o presente Plano de Trabalho será atualizado diante do acolhimento e falecimento de idosos no Lar São Lourenço.

Cabe informar que o presente Plano de Trabalho será atualizado diante do falecimento e de novos acolhimentos de pessoas idosas no Lar São Lourenço, bem como poderá sofrer alterações considerando o aumento do custo do idoso e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)					
Meta	Etapa	Especificação	Duração		
	Fase		Unidade	Início	Término
(01)	01	Proporcionar moradia em quartos confortáveis, vida social, 6 refeições diárias, vestuário, cuidados com a higiene pessoal e das roupas, acompanhamento nutricional, social, psicológico e de fisioterapia. Em relação à assistência médica especializada, auxílio funeral, exames especializados e medicamentos de alto custo serão de TOTAL responsabilidade do município de origem.	01 Pessoa Idosa Acolhida	1ª parcela	12ª parcela



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Key Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3575

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024



Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14
Email: asiliosaloutencopj@outlook.com

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

7.1 - Plano de aplicação do Termo de Colaboração nº 03/2022:

Código da Despesa	Cód. Desdobramento	Natureza da Despesa		Valor Mensal	Período	Valor Anual
		Material	Consumo			
3.3.90.30.00.00				R\$ 1.200,00	12 parcelas	R\$ 14.400,00
Valor Total						R\$ 14.400,00

7.2 - Plano de aplicação do I Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

Código da Despesa	Cód. Desdobramento	Natureza da Despesa		Valor Mensal	Período	Valor Anual
		Material	Consumo			
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício			R\$ 2.400,00	12 parcelas	R\$ 28.800,00
Valor Total						R\$ 28.800,00

7.3 - Plano de aplicação do II Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

Código da Despesa	Cód. Desdobramento	Natureza da Despesa		Valor Mensal	Período	Valor Anual
		Material	Consumo			
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício			R\$ 3.600,00	12 parcelas	R\$ 43.200,00
Valor Total						R\$ 43.200,00

7.4 - Plano de aplicação do III Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

Código da Despesa	Cód. Desdobramento	Natureza da Despesa		Valor Mensal	Período	Valor Anual
		Material	Consumo			
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício			R\$ 3.738,72	12 parcelas	R\$ 44.864,64
Valor Total						R\$ 44.864,64

7.5 - Total do Termo de Colaboração nº 03/2022:

Termo de Colaboração nº 03/2022	R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)
I Aditivo	R\$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais)
II Aditivo	R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais)
III Aditivo	R\$ 44.864,64(quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Valor Total	R\$ 131.264,64(cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

7.6 - O Plano de Trabalho será devidamente atualizado caso haja acréscimo de idoso conforme Grau de dependência I, II, e III, como segue apresentado no cronograma de desembolso.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

10
Kely Cristine Ferri
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3575

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024



LAR SÃO LOURENÇO
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 269 - São João do Ivaí - PR -
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14
Email: sao-lourenco@opb.net.br

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO INICIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO

Meta	Etapas	Unidade	Valor Mensal por idoso acolhido	Parcelas
01	01	Convênio (valor fixo)	R\$ 1.200,00	12
		Idoso Grau I de Dependência	R\$ 1.800,00	12
		Idoso Grau II e III de Dependência	R\$ 2.400,00	12

8.1.1 - Valor total do Termo de Colaboração: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

8.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - I ADITIVO - Valor de 01 acolhimento

Meta	Etapas	Unidade	Valor Mensal por idoso acolhido	Parcelas	Valor Total
01	01	Idoso Grau II e III de Dependência	R\$ 2.400,00	12	R\$ 28.800,00
Total					R\$ 28.800,00

8.2.1 - Valor do I Aditivo: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);

8.2.1 - Valor atualizado do Termo de Colaboração nº 03/2022: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

8.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - II ADITIVO - Preço e Valor

Meta	Etapas	Unidade	Valor Mensal por Idoso acolhido	Parcelas	Valor Total
01	01	Convênio (valor fixo)	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00
		Idoso Grau II e III de Dependência	R\$ 2.400,00	12	R\$ 28.800,00
Total					R\$ 43.200,00

8.3.1 - Valor do II Aditivo: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

8.3.2 - Valor atualizado do Termo de Colaboração nº 03/2022: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

8.4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - III ADITIVO - Preço e Valor

Meta	Etapas	Unidade	Valor Mensal Idoso acolhido	Parcelas	Valor total
01	01	Convênio (valor fixo)	R\$ 1.246,24	12	R\$ 14.954,88
		Idoso Grau II e III de Dependência	R\$ 2.492,48	12	R\$ 29.909,76
Total do III Aditivo					R\$ 44.864,64
Total Geral do Termo de Colaboração nº 03/2022					R\$ 131.264,64



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

357
Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação
Decreto nº 4.881/2024

11

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3575

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024



LAR SÃO LOURENÇO
Rua Antonina Conde Villas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14
Email: atendimento@larsaolourenco.org.br

- 8.4.1 - Para o II Aditivo os valores foram atualizados pelo índice INPC de 3,853250%.
- 8.4.2 - Valor do III Aditivo: R\$ 44.864,69 (quarenta e quatro mil oitocentos sessenta e quatro reais), sendo disponibilizados em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.738,72 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).
- 8.4.2 - Valor atualizado do Termo de Colaboração nº 03/2022 após a emissão do III Aditivo: R\$ 131.264,64 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
- 8.5 - Mensalmente o Lar São Lourenço emitirá recibo com valor correspondente a quantidade de idosos acolhidos na instituição com seu Grau de Dependência e respectivo valor.
- 8.6 - Caso o município necessite de mais vagas irá depender da disponibilidade de leitos na instituição o presente Plano de Trabalho será alterado conforme novos acolhimentos e falecimentos.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de direito, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que implique a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma desse Plano de Trabalho.

Peço Deferimento,

São João do Ivaí-PR, 03 de outubro de 2024.

Clauza de Souza Oliveira
Clauza de Souza Oliveira
Presidente do Lar São Lourenço
CNPJ 77.649.119/0001-14

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Lidianópolis - PR em 03/10/2024

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal de Lidianópolis - PR